

**Proc. Administrativo 6.419/2026**De: **Rangeli Basso Carminatti** Setor: **ALMOX_SAÚDE - Almoxarifado Saúde**Despacho: **17- 6.419/2026**Assunto: **Fórmulas Nutricionais**

Chapecó/SC, 19 de Junho de 2026

Boa tarde!

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Item 02, informamos que será aceita a oferta do produto NAN SOJA – Nestlé, em embalagem de 800 g, condicionada ao cumprimento integral das seguintes diretrizes:

Conformidade Técnica: O produto deve atender rigorosamente a todas as especificações do edital, incluindo o enquadramento como fórmula de seguimento à base de proteína isolada de soja e o estrito atendimento às normativas vigentes da ANVISA.

Apresentação Comercial e Equivalência: A exigência inicial de embalagem de 400 g é considerada apenas uma referência comercial. Portanto, são admitidas embalagens com gramatura diversa (como as de 800 g, que já constituem o padrão de mercado atualmente recebido pela Secretaria de Saúde), desde que não haja prejuízo ao objeto e que seja entregue a quantidade total equivalente à solicitada pela Administração.

Proposta Econômica: Ressalta-se que as cotações e valores unitários apresentados pelo fornecedor deverão ser estritamente condizentes com os valores de referência estipulados no processo.

Att

Rangeli B. Carminatti

Farmacêutica